

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E SELEÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
Nº 004/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA VIA PRONTO PAGAMENTO

(Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 23, § 1º, IV c/c Art. 95, § 2º)

OBJETO: O objeto deste aviso consiste na obtenção de cotações de preços para fins de balizamento mercadológico e **concomitante seleção da proposta comercial mais vantajosa** para a contratação de pessoa jurídica especializada **na prestação de serviços técnicos de desinstalação das bancadas de granito existentes na Câmara e das divisórias de vidro, transporte das peças de granito e das divisórias de vidro, e instalação/montagem das divisórias de vidro**, no ambiente onde será mobilizado o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca – PE, em decorrência da mudança de sede do órgão legislativo, conforme especificações constantes no ANEXO I deste instrumento.

1. PREÂMBULO

1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.907.347/0001-24, com sede na Av. Francisco Alves de Souza, nº 178, Centro, Ipojuca/PE, por intermédio do Núcleo de Planejamento e Contratações, torna público que realizará procedimento de **COTAÇÃO SIMULTÂNEA DE PREÇOS (PESQUISA MERCADOLÓGICA E SELEÇÃO DE PROPOSTA)**, com fundamento no art. 23, § 1º, inciso IV, c/c art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Federal nº 12.807/2025.

1.2 - O presente procedimento destina-se à formação do preço de referência e à seleção direta da proposta de menor preço global para execução imediata por meio do rito do Pronto Pagamento, por se tratar de serviço técnico pontual, de pequena monta e do qual não resultam obrigações futuras ou assistência técnica continuada.

2. DA FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 - As propostas comerciais vinculantes e os documentos de habilitação simplificada deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail institucional: **nucleodecontratacao@camaraipojuca.pe.gov.br**



2.2 - O campo "Assunto" da mensagem eletrônica deverá obrigatoriamente conter a seguinte identificação: **COTAÇÃO E SELEÇÃO DE PREÇOS Nº 004/2026 - [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**.

2.3 - O prazo limite para o recebimento das propostas é de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste aviso no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

2.4 - Os interessados poderão realizar vistoria técnica facultativa aos locais de execução dos serviços, mediante agendamento prévio junto ao Núcleo de Planejamento e Contratações, não podendo alegar desconhecimento das condições locais para solicitar reequilíbrio econômico-financeiro ou alteração dos valores ofertados.

3. REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - Para fins de regular conformidade da pesquisa de mercado, a proposta comercial enviada em formato PDF, ***preferencialmente em papel timbrado da empresa***, deverá conter:

- a) Dados cadastrais básicos da empresa (Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato);
- b) Identificação do representante legal ou técnico responsável;
- c) Planilha preenchida com indicação expressa dos valores unitários e totais por item, expressos em moeda corrente nacional (R\$), nos moldes do modelo previsto no **ANEXO II**;
- d) Inclusão de todos os custos diretos e indiretos aplicáveis (encargos trabalhistas, previdenciários, tributos, ferramentas, deslocamento, alimentação e transporte);
- e) Prazo de validade da proposta de, no **mínimo, 60 (sessenta) dias corridos**;
- f) Declaração de ciência de que a prestação do serviço é de pronta execução e encerra-se com o recebimento e atesto definitivo do serviço, não gerando obrigações contratuais futuras.

3.2 - Juntamente com a proposta comercial, a participante deverá anexar os seguintes **documentos de regularidade básica** para viabilizar o Pronto Pagamento em caso de celebração:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- e) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal da sede da licitante;



f) Dados bancários da pessoa jurídica (Banco, Agência e Conta Corrente).

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

4.1 - O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas do ANEXO I e a documentação apresentada demonstre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

4.2 - Encerrado o prazo de recebimento, o Núcleo de Planejamento e Contratações analisará as propostas recebidas e declarará vencedora a proposta de menor valor, desde que o montante total não ultrapasse o limite legal regulamentar para Pronto Pagamento (R\$13.098,41).

4.3 - A empresa declarada vencedora será convocada para a execução imediata dos serviços, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho de Despesa e/ou Ordem de Serviço.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A apresentação de proposta neste procedimento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Aviso e seus Anexos.

5.2 - A Administração Pública reserva-se o direito de desconsiderar propostas que apresentem valores manifestamente inexequíveis, inconsistentes ou incompatíveis com as especificações técnicas exigidas.

5.3 - O pagamento será efetuado em parcela única, via ordem bancária, após a conclusão integral dos serviços técnicos, mediante atesto de execução emitido pelo setor competente na Nota Fiscal correspondente.

Ipojuca/PE, 11 de Agosto de 2026.

Gabriel Dantas de Leon

Núcleo de Planejamento e Contratações
Matrícula 181.307.3
Câmara Municipal de Ipojuca

Raphael de Oliveira Gomes

Núcleo de Planejamento e Contratações
Matrícula 180.012.4
Câmara Municipal de Ipojuca



ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços técnicos especializados abrangerá a desinstalação de bancadas de granito/mármore e a desinstalação, transporte, readequação e montagem de divisórias de vidro de vedação/segregação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca – PE.

- a) Origem (Desinstalação): Prédio atual do Plenário / Sede antiga, localizado na Av. Francisco Alves de Souza, nº 178 - Centro, Ipojuca - PE.
- b) Destino (Instalação, Adequação e Ajustes): Prédio Principal Administrativo e Plenário (Nova Sede), localizado na Av. Francisco Alves de Souza, nº 500 - Centro, Ipojuca - PE.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	QUANTIDADE
01	Mão de obra para desinstalação/desmontagem de bancadas de granito/mármore (Sede Antiga): Serviços de remoção técnica, desacoplamento de fixações estruturais e preparação das peças para transporte.	1 SERVIÇO
02	Mão de obra para desinstalação/desmontagem das divisórias de vidro (Sede Antiga): Remoção cuidadosa dos painéis de vidro de segregação do público/plenário, desmontagem de ferragens, perfis e acessórios.	1 SERVIÇO





**CÂMARA
MUNICIPAL
DO IPOJUCA**

03	Serviço de carga, transporte especializado e descarregamento: Logística de transporte das peças de granito e dos painéis/ferragens de vidro da sede antiga (Av. Francisco Alves de Souza, 178) para a Nova Sede (Av. Francisco Alves de Souza, 500).	1 SERVIÇO
04	Montagem e instalação física das divisórias de vidro no novo Plenário (Nova Sede): Fixação, alinhamento, reaproveitamento/substituição de ferragens de sustentação, vedação e ajustes estruturais da divisória entre o espaço do público e o Plenário.	1 SERVIÇO



Av. Francisco Alves de Souza, 178
Centro - Ipojuca/PE
CEP: 55.590-056 | Fone: 81 3551-1103

camaraipojuca 
camaraipojuca.pe.gov.br 

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL VINCULANTE

À CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

Ref.: Aviso de Cotação e Seleção de Preços nº 004/2026

Razão Social: _____

CNPJ: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____ CPF: _____

PLANILHA DE PREÇOS OFERTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Mão de obra para desinstalação/desmontagem de bancadas de granito/mármore (Sede Antiga)	SERV	01	R\$	R\$
02	Mão de obra para desinstalação/desmontagem das divisórias de vidro (Sede Antiga)	SERV	01	R\$	R\$
03	Serviço de carga, transporte especializado e descarregamento	SERV	01	R\$	R\$
04	Montagem e instalação física das divisórias de vidro no novo Plenário (Nova Sede)	SERV	01	R\$	R\$



VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$
---------------------------------	------------

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de Execução: Execução imediata após a emissão da Nota de Empenho.

Declaração: Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, e que concordamos integralmente com os termos e especificações do Aviso nº 004/2026.

Ipojuca/PE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

